

Lei nº 85/78

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000,00".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 12 de dezembro de 1978, APROVOU, e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal de Guariba, PROMULGO a seguinte:

Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

3 - Prefeitura

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

021 - Administração geral

3.000 - Despesas Correntes

3.140 - Encargos Diversos

3-3-1-03-07-021-3140-01 - Passagens, Estádios e outros

Cr\$ 10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior

será coberto com recursos do Excesso de Arrecadação do corrente exercício. 10.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Guariba, 13 de dezembro de 1978.

PAULO MANCOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data.

Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba